LEI Nº 2272/02 DE 03 DE OUTUBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE: Estabelece o quadro de empregos do Município.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O quadro de empregos sob o regime da CLT e efetivos da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, é composto dos seguintes empregos e com as respectivas quantidades de vagas:

EMPREGOS	QUANTIDADE VAGAS
SERVIDOR GERAL	181.
VIGIA	18.
MONITOR DE CRECHE	31.
AUX.ENFERMAGEM (ATENDENTE)	15.
PEDREIRO	12.
CHEFE DE TURMA	05.
MOTORISTA	45.
OPERADOR DE MÁQUINA	10.
MECÂNICO	03.
ESCRITURÁRIO	34.
PROFESSOR	65.
SUPERVISOR DE MERENDA	01.
FISCAL	03.
SECRETÁRIO JUNTA MILITAR	01.
ENCARREGADO DEPTO. PESSOAL	01.
ENCARREGADO DE CRECHE	03.
ALMOXARIFE	01.
SUB-CONTADOR	01.
DENTISTA	11.
MÉDICO	15.
LANÇADOR	01.
TESOUREIRO	01.
CONTADOR	01.
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01.
ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO	01.
AGENTE DE SANEAMENTO	04.
FISIOTERAPEUTA	05.

ENFERMEIRA	04.
ELETRICISTA DE AUTOS	01.
AUX. JUNTA SERV. MILITAR	01.
ASSISTENTE SOCIAL	07.
BIBLIOTECÁRIA	01.
NUTRICIONISTA	01.
ANALISTA DE SISTEMAS	01.
FARMACÊUTICO	02.
CONTROLADOR DE TRÁFEGO	01.
TRATORISTA	07.
PSICÓLOGO	02.
ENCAR. RH DA EDUCAÇÃO	01.
INSPETOR DE ALUNOS	15.
A. D. I.	15.
AUXILIAR DE SERVIÇOS	20.
JARDINEIRO	01.
SOLDADOR/LAVAD/BORRACHEIRO	01.
MESTRE DE OBRAS	01.
PSIQUIATRA	01.
VETERINÁRIO	01.
AGRÔNOMO	01.

Artigo 2º - O quadro de empregos em comissão e funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Álvares Machado é composto dos seguintes empregos e quantidades de vagas:

COORDENADOR DE COMPRAS	01
COORDENADOR DE TRÁFEGO	01
PROCURADOR JURÍDICO	01
COORDENADOR EDUCAÇ. FÍSICA	01
CONTADOR	01
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01
COORDENADOR ASSIST. SOCIAL	01
COORDEN. ABAST. MEIO AMBIENT	01
COORD. PROD. ANIMAL/VEGETAL	01
COORD. DESENVOLV. URBANO	01
COORDENADOR CADASTRO TÉCN.	01
COORDENADOR SERVIÇO RURAL	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01
SUPERVISOR DE ENSINO	01
DIRETOR DE ESCOLA	03
VICE-DIRETOR	04
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	01
ASSES. ADMINIST. EDUCACIONAL	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	06
COORDENADOR DE CRECHES	04
PROFESSOR COORDENADOR	04
COORD. INTEGRAÇÃO COMUNIT.	01

COORD. PROJETOS E CONVÊNIOS	01
FUNÇÃO GRATIFICADA	
ELETRICISTA	01
OFICIAL DE GABINETE	01

Artigo 3º - O quadro de Agentes Políticos da Prefeitura Municipal de Álvares Machado é composto dos seguintes:

SECRETÁRIO EDUCAÇÃO E CULT.	01
SECRETÁRIO DE SAÚDE	01
SECRETÁRIO DE ASSIST. SOCIAL	01
SECRET.OBRAS E SERV. PÚBLICOS	01
SECRET. AGRICULTURA E ABAST.	01
SECRETÁRIO PLANEJAMENTO	01
SECRET. INFÂNCIA E JUVENTUDE	01
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	01

Artigo 4º - O quadro de referências e salários permanece inalterado.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os respectivos artigos das Leis Municipais nºs. 1778/91, 1824/92, 1847/92, 1908/93, 1969/95, 1989/95, 2067/97, 2083/97, 2128/99, 2155/00, 2156/00, 2207/01, 2215/01 e 2255/01 que criaram empregos públicos

PM. Alvares Machado, 03 de outubro de 2002.

LUIZ ANTÔNIO LUSTRE
PREFEITO

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

NÉLIO CARLUCCI
Secret. Administ.